

RESOLUÇÃO CONFE Nº 069, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976

Aprova o Orçamento-Programa do Conselho Federal de Estatística para o Exercício Financeiro de 1977 e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA (CONFE), usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento-Programa do Conselho Federal de Estatística, para o Exercício Financeiro de 1977, que estima a Receita em CR\$ 323.800,00 (trezentos e vinte e três mil e oitocentos cruzeiros) e a Despesa em igual importância, conforme discriminação no quadro em anexo.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante o recolhimento das cotas-partes devidas ao Conselho Federal de Estatística pelos Conselho Regionais de Estatística.

Art. 3º - O Presidente do Conselho Federal de Estatística, ouvida a Comissão de Tomada de Contas e Orçamento (CTCO), fica autorizado a ajustar o Orçamento Analítico, se necessário, transferindo, dentro do mesmo elemento, dotações de subelementos, mantida a dotação fixada para o elemento principal.

Parágrafo único – As alterações no Orçamento Analítico, caso ocorram, serão efetivadas através de Portaria baixada pelo Presidente do Conselho Federal de Estatística.

Art. 4º - As alterações previstas no artigo 3º desta Resolução serão apresentadas até 30 de setembro de 1977, pelo Setor Financeiro, à Presidência do CONFE, que as encaminhará à Comissão de Tomada de Contas e Orçamento (CTCO), para análise e parecer.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de dezembro de 1976

Leonidas Duarte Filho
PRESIDENTE

Aprovada na Sessão Extraordinária nº 624, de 29 de dezembro de 1976

